



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00, com sede localizada na Avenida Doutor Francisco Correia, 1594 Sala D, Centro, São Lourenço da Mata/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Vicente Antônio Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.211.104-87, Identidade nº 3.397.252 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 090/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia **06/12/2022**.

Parágrafo Segundo: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se a partir do dia **15/12/2022**.

Parágrafo Terceiro: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 1.183.584,34 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

Parágrafo Quarto: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 15.122.1501.2977.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39.



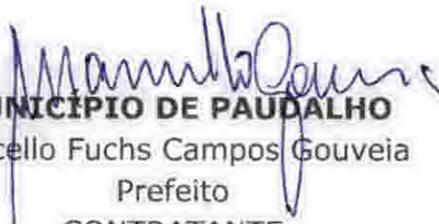
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 02 de Dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Vicente Antônio Rocha Filho
CPF nº 711.211.104-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 046.482.084-44

2 
CPF: 011.309.684-48